

# ATA DE REUNIÃO

## COMISSÃO GESTORA DE CONVÊNIOS

REALIZADAS EM:

**31ª REUNIÃO - 24/05/2018 ÀS 15H SEGER- 10º ANDAR**

<b>TIPO DE REUNIÃO</b>	Ordinária
<b>FACILITADOR</b>	Débora Maria do Carmo
<b>SECRETARIAS REPRESENTADAS</b>	SEGER, SECONT, SEFAZ, PGE
<b>MEMBROS AUSENTES</b>	Kamila Sousa Bernabé Fedeszen (SEFAZ)* Péricles Ferreira de Almeida (PGE); Zilma Peterli (SECONT);
<b>PARTICIPANTES</b>	Débora Maria do Carmo (SEGER); Gilmar Ritter (SEFAZ). Daniela Cristina Abreu Jove de Araujo (SECONT); Giuliana Mendes Roldi Caliman (SECONT)*
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	- Kamila Sousa Bernabé Fedeszen está ausente por motivo de licença maternidade. - Considerando que a colega Daniela logo se afastará por motivo de licença maternidade, participou da reunião a Giuliana Caliman representando a SECONT. A mesma foi indicada como suplente, em substituição à Zilma Peterli e a formalização dessa alteração será providenciada.

## ASSUNTOS DISCUTIDOS

### ABERTURA DA REUNIÃO


<b>RESUMO</b>	Os membros da Comissão Gestora de Convênios, nomeados pelo Decreto nº 1919-S, de 28 de Outubro de 2015, reuniram-se no dia, local e horário acima mencionado, para tratar do seguinte assunto:
---------------	--

<b>REVISÃO DO DECRETO Nº 2.737-R/2011</b>	
<b>DISCUSSÃO</b>	Retomados os trabalhos de elaboração do novo Decreto que regulamentará os convênios do Estado, com base nas disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016.  Na presente reunião foi finalizada a revisão do capítulo denominado "Do projeto básico e do termo de referência" e iniciou-se a revisão dos capítulos "Da formalização dos instrumentos, Da publicação e Das alterações".
<b>CONCLUSÕES</b>	Revisado em conjunto o dispositivo acima citado. Alguns pontos geraram dúvidas e necessidade de reanálise. Assim, os comentários foram registrados no documento e, ao final dessa primeira etapa de revisão, serão retomados.

### OUTROS ASSUNTOS

<b>DISCUSSÃO</b>	<b>RETORNO DA CONSULTA AO TCE-ES SOBRE A FORMA DE CÁLCULO DE VALOR À RESTITUIR:</b> A Daniela informou que o TCE-ES devolveu a consulta realizada pela SECONT, à respeito do cálculo sobre valores à restituir. Assim, ficou decidido que será elaborado um Boletim Informativo para orientação aos gestores de convênios.  <b>CRIAÇÃO DO FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO E NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA DE CONVÊNIOS</b> A partir do trabalho de elaboração das normas e fluxos relativos ao sistema de convênios, realizado pela GECOV/SEGER, verificou-se a necessidade de adequar o momento em que os gestores dos convênios são designados, bem como de criar um modelo padronizado de formulário de designação. A proposta é que a designação ocorra no momento em que o convênio esteja em vias de ser celebrado, ou seja, após concluídas todas as análises e aprovado o Plano de trabalho. A proposta foi aprovada pelos membros da comissão presentes. Assim, o Dr. Péricles foi contatado e também concordou, ficando responsável por alterar a minuta de convênios, deixando de exigir a indicação do gestor, sendo que essa exigência passará a constar do checklist de celebração. A Débora criará a proposta de formulário e encaminhará para validação da comissão por e-mail e posteriormente será divulgado aos gestores.
------------------	--

DANIELA CRISTINA ABREU JOVE DE ARAUJO  
AUDITORA DO ESTADO – SECONT



DÉBORA MARIA DO CARMO  
ANALISTA DO EXECUTIVO – SEGER



GILMAR RITTER  
CONSULTOR DO TESOUREO ESTADUAL – SEFAZ



GIULIANA MENDES ROLDI CALIMAN  
AUDITORA DO ESTADO - SECONT

Vitória, 24 de maio de 2018